



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2023 EM QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E A EMPRESA SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Coursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE** e **SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Mário Dal Santo, n.º 464, na cidade de Soledade/RS, cadastrada no CNPJ sob o n.º 21.129.419/0001-18, representada pelo seu sócio administrador **PABLO SABADIN CHAVES**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação do contrato será de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Pelo presente termo aditivo, fica alterado o valor para R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), sendo o valor mensal de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DAS VISITAS

Ficam alteradas as visitas mensais, passando a ser 2 (duas) ao mês.

CLAUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA RECURSO



Estado do Rio Grande do Sul


PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

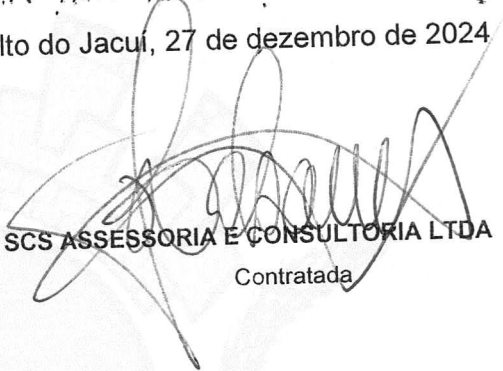
CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Ainda, pelo presente termo aditivo, fica alterado o recurso para 03, continuando a mesma dotação orçamentária.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 27 de dezembro de 2024


RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal - Contratante


SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Contratada